



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 484/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA **ANDREIA TORRES MENDES CARDOSO”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **ANDREIA TORRES MENDES CARDOSO**, matrícula 3799, admitida em 26/11/2001, portadora do RG n°. 57517298 SSP/PR e do CPF 878.216.309-00, efetiva no cargo de **FARMACÊUTICO**, Classe **J**, Referência **V**, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - **ANS- 114**, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de n°. 275/2018/IPMV, nos termos do **art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de março de 2012, c/c art. 14 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais e com paridade, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo. O IPMV efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores ativos.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e financeiros retroagem a 25 de outubro de 2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 13 de novembro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV